PUBLICADO NO MURAL DESTA SECRETARIA.

Padanaga 24 da junho da 2021

Redenção, 24 de junho de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 322/2021-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público LUCAS BORGES NUNES inscrito sob a matrícula nº 017140, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente AMANDA SOUSA TEODORO inscrita sob a matrícula nº 017141, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo

contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

ilitato ate findar seu vinculo junto a esta secretaria.	
DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N. °234/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	n° 094/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 12.118.086/0001- 30
PREPOSTO	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA CPF Nº 565.219.959-87
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ ABC 6 KG, EM ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	21/06/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, № 2299, Centro - Redenção/PA E-mail: <u>educacao@redencao.pa.gov.br</u> Fone: (94) 3424-2248